PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – EMENTA/RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre o Projeto de Lei 1815/2025, de autoria da Nobre Vereadora **ROSELI TRAPE (IRMÃ ROSE)**, com a seguinte ementa:

> ***""Dispõe sobre a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental em Itapecerica da Serra; estabelece a obrigatoriedade de que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) e as da rede privada ofereçam acolhimento humanizado e leito separado para parturientes de natimorto e aquelas com diagnóstico de óbito fetal ou neonatal; e institui o mês de outubro como o Mês Municipal da Conscientização e Humanização do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil".***

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)** nomeou o Nobre Vereador **CARLOS DA SILVA BANDEIRA (CARLINHOS BANDEIRA)**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que visa criar, em âmbito municipal, a Política Municipal de Humanização do Luto Materno e Parental, estabelecer a obrigatoriedade de que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde (SUS) e as da

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

rede privada ofereçam acolhimento humanizado e leito separado para parturientes de natimorto e aquelas com diagnóstico de óbito fetal ou neonatal; e instituir o mês de outubro como o Mês Municipal da Conscientização e Humanização do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil

O Parecer da Nobre Procuradoria Legislativa apontou para a legalidade e constitucionalidade da tramitação do presente projeto de Lei.

Assim, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial em seu artigo 72, respeitando o parecer do Nobre Procurador, o meu parecer é **favorável** à tramitação do presente Projeto.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o Projeto de Lei 1815/2025 ser elevado à votação pelo Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 04 de novembro de 2025.

DR. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ (DR. DUNGA)
PRESIDENTE

CARLOS DA SILVA BANDEIRA (CARLINHOS BANDEIRA)
RELATOR

MAURO CAVALHEIRO
MEMBRO